

PORTARIA Nº 93/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 371/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 87.088/2021/EMSERH), respectivamente, conforme quadro abaixo:

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	
		FISCAL:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE CAXIAS (MA)	JEFFERSON FRANKLIN ALMADA COUTINHO	DIRETOR GERAL – MATRÍCULA Nº 4170	BERTHOLINO CHAVÊS ASSUNÇÃO NETO	DIRETOR CLÍNICO – MATRÍCULA Nº 4172

  

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	
			FISCAL:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	MARIA VITORIA MOTA BRITO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR – ENFERMEIRA - MATRÍCULA Nº 7343	ANA FÁBIA MIRANDA LOUZEIRO	ANALISTA TÉCNICA – MATRÍCULA Nº 10863

Art. 2º - O Contrato nº 371/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 87.088/2021/EMSERH), tem como objeto a contratação de empresas especializadas para fornecimento de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais (cirurgias ortopédicas), em regime de consignação e os equipamentos e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato, mediante sistema de registro de preços, para atender as necessidades da unidade de saúde – Hospital Regional De Caxias Dr Everaldo Ferreira Aragão, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - A vigência do Contrato nº 371/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 87.088/2021/EMSERH), será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 371/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 87.088/2021/EMSERH) e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato nº 371/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 87.088/2021/EMSERH).

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência da portaria de fiscal de contrato anteriormente vinculada ao Contrato nº 371/2021-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 87.088/2021/EMSERH), devidamente publicada por esta Administração Pública.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE  
Presidente da EMSERH